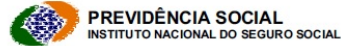


**A DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS DO SALÁRIO
CONTRIBUIÇÃO SOMENTE É PREENCHIDA QUNADO:**



MÊS/ANO						
1	SALÁRIO (PARTE FIXA)					
2						
3						
4						
5						
6						

TOTAL					
--------------	--	--	--	--	--

MÊS/ANO					
---------	--	--	--	--	--

1	SALARIO (PARTE FIXA)					
2						
3						
4						
5						
6						

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

MÊS/ANO					
---------	--	--	--	--	--

1	SALÁRIO (PARTE FIXA)					
2						
3						
4						
5						
6						

TOTAL					
--------------	--	--	--	--	--

LOCAL _____ DATA _____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA _____

[illegible]

1 - No anverso serão discriminadas as parcelas que constituem o salário-de-contribuição (parte fixa, gratificação de função, taxa de produtividade, insalubridade, etc.), e, nos extratos, as gratificações adicionais, etapas, etc.

No verso serão prestados esclarecimentos sobre as seguintes parcelas:

HORAS EXTRAS: indicar o valor-hora, percentual, e se foram ultrapassadas ou não as duas horas diárias (art.59 ou art.61 da CLT).

GRATIFICAÇÕES: especificar o tipo de gratificação (semestral, anual, participação de lucros, produção, assiduidade, etc.).